



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17.12.2021 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE POR MEIO DE FERRAMENTA ONLINE DE AUTO AGENDAMENTO (*SELFBOOKING*). (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8513691-74.2022.8.06.0000).**

**AD3/CT N° 59/2021**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, CNPJ 07.832.586/0001-08, com sede no SRTVS QD. 701, Bloco 2 SB 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF, neste ato representada por Hugney Silva Velozo, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA,, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Gabinete da Presidência;
- b) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, 12/12/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 31.12.2022 até 31.12.2023, o Contrato cujo objeto ***que tem por propósito a prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE por meio de ferramenta online de auto agendamento (selfbooking), visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará – TJCE.***



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de co

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382  
43670382

Assinado de forma digital por MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2022.12.13 17:19:29 -03'00'

Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2022.

**MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE**

HUGNEY SILVA  
VELOZO:66661269120

Assinado de forma digital por HUGNEY SILVA VELOZO:66661269120  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34210883000186, ou=videoconferencia, cn=HUGNEY SILVA VELOZO:66661269120  
Dados: 2022.12.13 15:31:56 -03'00'

**HUGNEY SILVA VELOZO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_